



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 1/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### RESOLUÇÃO N.º 002/2023

Altera a Resolução nº 001/2023 de 11/10/2023 que dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de Educação de Nova Londrina, Estado do Paraná.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.459/2022, de 13 de Setembro de 2022 e considerando a necessidade de adequar as disposições da Resolução nº 001/2023 às normativas vigentes:

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Estabelecer normas complementares para o processo de designação de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Nova Londrina mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar a ser realizada em todos os Estabelecimentos de Ensino da rede municipal de Educação (Lei Municipal nº 3.459/2022, de 13 de Setembro de 2022).

**Art. 2.º** O processo de designação de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Nova Londrina, será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições são as seguintes:

I - Organizar e implantar o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Nova Londrina;

II - Orientar as Comissões das Escolas Municipais e CMEI'S;

III - Dirimir dúvidas apresentadas pelas Comissões das Escolas durante todo o Processo de Consulta;

IV - Receber, para análise e parecer, os recursos encaminhados pelas Comissões das Escolas Municipais e CMEI'S, que executarão o Processo de Consulta nas instituições de ensino;

V - Analisar e decidir os casos omissos;

VI - Receber, das Comissões das Escolas e CMEI'S, a listagem dos Diretores eleitos, para fins de designação à função pelo chefe do Poder Executivo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 2/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### I - DA COMISSÃO CENTRAL E DAS COMISSÕES ELEITORAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S

**Art. 3.º** A Comissão Central será formada por 2 (dois) Membros da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação, 1 (um) Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb); 2 (dois) Representante da Gestão Municipal; 1 (um) representante da Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único:** Compete à Comissão Central acompanhar a aplicação e divulgação de resultados.

**Art. 4.º** O Diretor da Escola e do CMEI designará a Comissão Eleitoral/Institucional que será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) indicado pelos professores/e ou educadores, 01 (um) indicado pelos funcionários e 01 (um) representante escolhido pela APMF, em reunião convocada pela direção, especificamente para este fim.

**Parágrafo único.** A Comissão a que se refere o *caput* deste artigo terá as seguintes atribuições:

I - Divulgar amplamente, por meio de reuniões, à Comunidade Escolar, as normas e critérios contidos nesta Resolução, bem como a data em que ocorrerá a consulta;

II - Registrar as inscrições, devidamente documentadas, dos candidatos ao cargo de Diretor da Escola e Diretor do CMEI.

III - Lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;

IV - Convocar a Comunidade Escolar para a reunião, para apresentação dos candidatos;

V - Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;

VI - Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;

VII - Fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;

VIII - Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;

IX - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, até o terceiro dia útil, subsequente à realização da consulta, o resultado e eventuais recursos interpostos;

X - Preparar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, a listagem do candidato (eleito) à função de Diretor, indicando nome, RG, carga horária e nome do Estabelecimento de Ensino.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 3/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



**Art. 5.º** É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou despreço aos candidatos pelos membros da Comissão Eleitoral das Escolas e CMEI's.

### II - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6.º** O prazo estabelecido para divulgação e inscrições dos candidatos interessados é de 03 a 07 de novembro de 2023, até as 17h00min.

**Art. 7.º** Nos termos da Lei Municipal nº 3.459/2022, de 13 de Setembro de 2022, constituem parte integrante do processo de escolha do Diretor a Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar.

**Parágrafo único.** Através da avaliação de mérito e de desempenho serão considerados aptos os interessados que alcançarem, ao menos, 150 (cento e cinquenta) pontos de 200 (duzentos).

I - A avaliação de Mérito se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo próprio interessado juntamente com cópia dos documentos comprobatórios, que poderá alcançar até 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos:

- a – Formação Profissional – Pós-graduação;
- b – Formação Específica para Direção;
- c – Participação em Cursos de Formação;
- d – Penalidades sofridas.

II - A avaliação de Desempenho poderá alcançar até 160 (cento e sessenta) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:

**A** – Avaliação Comportamental – 100 pontos.

- i - Assiduidade;
- ii) Ausência;
- iii) Pontualidade;
- iv) Participação em reuniões administrativas;
- v) Participação em reuniões Pedagógicas;
- vi) Colaboração com a Direção;
- vii) Participação em Atividades Extraclasse;
- viii) Integração com os demais professores;
- ix) Integração com os servidores;
- x) Relacionamento com os alunos e pais;

**B** – Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos inerentes a função de Gestor –60 pontos.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 4/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



**Art. 8.º** São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho (requisitos para a inscrição):

- I - Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério;
- II - Possuir Curso Superior com Licenciatura;
- III - Ter no mínimo os últimos 3 (três) anos ininterruptos de exercício no Magistério Municipal;
- IV - Ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de estabelecimento de ensino que tenha demanda de 40 (quarenta) horas de direção; quando o funcionamento da instituição exigir;
- V - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal, transitada em julgado, nos últimos 2 (dois) anos;
- VI - Não ter sido condenado(a), nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 dias ou mais, multa, destituição da função e cassação de aposentadoria;
- VII - Ter sido aprovado na 2 (duas) últimas avaliações de desempenho, com resultado igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 9.º** O candidato a Diretor somente poderá ser registrado em uma única Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil.

**Art. 10.** A Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Londrina emitirá declaração ao candidato, comprovando não ter sido condenado nos últimos 03(três) anos ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão. A Secretaria Municipal de Educação, emitirá uma declaração informando a nota do candidato nas 2 (duas) últimas avaliações de desempenho.

### III – DA CONSULTA

**Art. 11.** Estão aptos a votar os seguintes segmentos das Escolas Municipais e CMEI's:

- I - Professores/educadores;
- II - Funcionários;
- III - Responsável, perante a Escola ou CMEI, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;

**Art. 12.** Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da Comunidade Escolar ou mais de um aluno votante.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 5/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



**Art. 13.** O quorum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Eleitoral das Escolas Municipais e CMEI's.

**Parágrafo Primeiro:** Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior média após a aplicação da fórmula constante no art. 18 da Lei n.º 3.459/22 na apuração dos votos.

**Parágrafo Segundo:** A designação do(a) Servidor(a) para a função de diretor(a) será ato exclusivo do chefe do Poder Executivo.

**Art. 15.** A definição de cronograma das reuniões ficará a cargo da Comissão Eleitoral das Escolas Municipais e CMEI's, em comum acordo com a Comunidade Escolar e com os candidatos, no período de 16 de novembro a 23 de novembro de 2023.

### IV - DAS VEDAÇÕES

**Art. 16.** Fica vedado aos(as) candidatos(as), sob pena de exclusão do processo de consulta:

I - Beneficiar-se de suas funções para fins de promoverem a divulgação das respectivas chapas nos horários de expediente;

II - Ausentar-se de suas atividades para fins de realização de assembleias/reuniões com a comunidade escolar;

III - O descumprimento das datas previstas no cronograma do processo de consulta para designação de diretores;

### V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14.** O disposto na Lei Municipal nº 3.459/2022 integra a presente resolução.

**Parágrafo único.** Os casos omissos não sanados pelas Leis mencionadas no *caput* deste artigo, ou por esta resolução, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 15.** Ficam mantidos os prazos previamente estabelecidos na Resolução nº 001/2023 que não sofraram alterações, ou seja até a presente data

**Art. 16.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revoganda suas disposições em contraria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Maria Luzinete de Lima**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 6/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO I INALTERADO

#### DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL/ELEITORAL

##### À Secretaria Municipal de Educação:

Nome do Diretor do Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

Diretor da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil: \_\_\_\_\_,

observadas as formalidades previstas no artigo 7º da Lei 3.459/22 para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de Educação de Nova Londrina, Estado do Paraná, **COMUNICA** que foram escolhidos os membros da Comissão Institucional conforme abaixo descrito, **cabendo ao primeiro a Presidência:**

Nome	RG	Segmento

Nova Londrina(PR) , \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Diretor





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 7/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO II INALTERADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome do Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

Edital de Convocação do processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino de Nova Londrina.

Nova Londrina/PR, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

O(A) Presidente da Comissão Institucional , por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Professores, Educadores, Funcionários, Pai ou Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do Diretor da Escola / Centro Municipal de Educação Infantil: \_\_\_\_\_

no dia 06 de dezembro de 2023, no período das 07h30min às 19h30min, no referido Estabelecimento de Ensino.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) do Estabelecimento de Ensino

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Institucional





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 8/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO III INALTERADO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

**Candidato(a) a Diretor:**

#### 1 – Identificação

Nome do Candidato \_\_\_\_\_  
Apelido \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

#### 2 – Situação Funcional

Vínculo \_\_\_\_\_ carga horária \_\_\_\_\_  
Estabelecimento de atuação \_\_\_\_\_  
Período de atuação no estabelecimento em que se candidata : \_\_\_\_\_  
Sofreu penalidade administrativa nos termos do art. 4, VII da Lei 3.459/22: \_\_\_\_\_  
Cumpriu pena criminal nos termos do art. 4, VI da Lei 3.459/22: \_\_\_\_\_  
Foi aprovado com nota igual ou superior a 6,0 (seis) nas 2 (duas) últimas avaliações de desempenho, em conformidade com a Lei 2.569/13: \_\_\_\_\_

#### 3 – Formação

Graduação \_\_\_\_\_  
Nome do Curso \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras. Estou ciente dos critérios estabelecidos nas Leis nº 3.459/22 e 2.569/2013 e apresento a documentação exigida.

Nova Londrina(Pr), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 9/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO IV INALTERADO

### RELAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS VOTANTES

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

MESA Nº \_\_\_\_\_

nº	NOME DO VOTANTE	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

TOTAL DE VOTANTES:

INSCRITOS

COMPARECERAM



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 10/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO V INALTERADO

#### RELAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ALUNOS - NÃO VOTANTES

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____
ALUNO: _____ PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____	_____

TOTAL DE ALUNOS NÃO VOTANTES:

QUANTIDADE

COMPARECERAM



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 11/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO VI INALTERADO EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**Editais de Divulgação do processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino de Nova Londrina.**

O(A) Presidente da Comissão Eleitoral da Institucional Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil: \_\_\_\_\_

**COMUNICA** à Comunidade Escolar deste estabelecimento jurisdicionado a Secretaria Municipal de Educação de Nova Londrina, que foi designado o dia **06 de dezembro de 2023, das 07h30min às 19h30min**, para, mediante voto direto, secreto e facultativo se proceder à **escolha do(a) Diretor(a)** das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Londrina/PR.

Nova Londrina/PR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Institucional





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 12/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO VII INALTERADO

### IMPUGNAÇÃO CONTRA CHAPA

#### REQUERENTE

Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_ Estabelecimento \_\_\_\_\_

#### IMPUGNAÇÃO CONTRA A CHAPA

#### DOS FATOS:

---

---

---

---

#### DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE:

---

---

---

---

#### DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

---

---

---

#### DO PEDIDO

Isto posto, é a presente para requerer a IMPUGNAÇÃO DA CHAPA, acima mencionada em razão do acima descrito, declarando-a inelegível.

Nova Londrina(PR), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Impugnante





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 13/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO VIII INALTERADO

#### MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome do Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

MESA	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	VOTOS EM BRANCO	TOTAL DE VOTOS DA MESA

#### RESULTADO APÓS APLICAÇÃO DA FÓRMULA

	PERCENTUAIS		TOTAL
	Prof./Educador e/ou Funcionários	Pais/Resp. e/ou Alunos	
Chapa 1			
Chapa 2			
Chapa 3			
Chapa 4			
Soma dos Totais			
RESULTADO FINAL: NÚMERO DA CHAPA VENCEDORA E NOME DOS ELEITOS			
TOTAL DE VOTOS NULOS			

Assinatura dos membros da Comissão Institucional

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 14/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO IX INALTERADO RELAÇÃO DAS CHAPAS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS

NÚMERO DA CHAPA	NOME E APELIDO DOS CANDIDATOS





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 15/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO X INALTERADO

### DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome do Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

O(A) Presidente da Comissão Institucional, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

para comporem a Mesa Receptora nº. \_\_\_\_\_.

Nova Londrina(Pr), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Institucional





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 16/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO XI INELTERADO CREDENCIAL DE FISCAL

Nome do Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

NOME DO FISCAL	Nº DA CHAPA

Nova Londrina(Pr), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Institucional







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 17/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO XII – INALTERADO

#### ATA DE VOTAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

MESA Nº \_\_\_\_\_

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (06/12/2023), reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de votos acima referida.

Integraram a Mesa os seguintes Membros:

Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

Número (por extenso) dos votantes da Mesa que compareceram e votaram

Houve votos em separado?

Ocorrências

\*Escrever aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou estrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou estrelinhas?

Obs: Na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos Mesários.

Assinatura dos Mesários

\_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 18/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO XIII – INALTERADO

#### ATA DE ESCRUTINAÇÃO

MESA Nº. \_\_\_\_\_

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (06/12/2023), às \_\_\_\_\_ horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Mesa de Votação n.º \_\_\_\_\_ do Estabelecimento \_\_\_\_\_

Integraram a Mesa os seguintes membros:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_

Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

Votos por Chapa:

Nº. DA CHAPA	Nº. DE VOTOS	
	Professor/Educador e/ou Funcionário	Pais de Alunos e/ou Alunos
<b>VOTOS EM BRANCO</b>		
<b>VOTOS NULOS</b>		
<b>SUB-TOTAL:</b>		
<b>TOTAL:</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRITOS NA MESA:</b>		

Ocorrências: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES:

\_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 19/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO XIV

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### ALTERADO

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
31/10/2023	Reuniões, com segmentos da Comunidade Escolar para escolha dos membros da Comissão Eleitoral	Diretor da Escola
31/10/2023	Divulgação do processo de Consulta	Diretor da Escola
03/11/2023 a 07/11/2023 até às 17 horas	Prazo para registro das Chapas	Comissão Instituc.
09/11/2023	Aplicação da Avaliação de Conhecimentos Específicos	Comissão Central
09/11/2023	Avaliação de Mérito	Candidato e Comissão Instituc.
09/11/2023	Avaliação de Desempenho	Comissão Instituc.
10/11/2023	Resultado Final das Avaliações	Comissão Central
13/11/2023	Último prazo para recebimento dos pedidos de impugnação contra as Chapas concorrentes	Comissão Instituc.
14/11/2023	Sorteio do número das Chapas	Comissão Instituc.
A partir de 14/11/2023	Divulgação das Chapas registradas	Comissão Instituc.
A partir de 14/11/2023	Divulgação do Edital de votação	Comissão Instituc.
14/11/2023	Prazo para Comissão Eleitoral se manifestar e intimar as partes da decisão.	Comissão Instituc.
De 16/11/2023 a 23/11/2023	Período para realização das Assembleias com a Comunidade Escolar para apresentação das propostas de trabalho das Chapas concorrentes	Comissão Instituc.
23/11/2023	Prazo final para substituição de membros da chapa	Comissão Instituc.
24/11/2023	Prazo final para elaboração das listagens dos votantes	Comissão Instituc.
27/11/2023	Prazo final para designação e credenciamento dos membros das Mesas - Receptoras e Escrutinadoras	Comissão Instituc.
28/11/2023	Prazo final para credenciamento dos fiscais dos candidatos	Comissão Instituc.
29/11/2023	Retirada de toda propaganda eleitoral do Estabelecimento de Ensino e final das manifestações pessoais dos candidatos em sala de aula	Diretor
06/12/2023	<b>Votação - Das 7h 30min às 19h 30min Escrutinação - Das 19h 30min às 21h 30min Divulgação do resultado</b>	<b>Comunidade Escolar</b>
08/12/2023	Prazo final para o encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação das atas e mapa com o resultado do processo de consulta	Comissão Instituc.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 20/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



Até às 17h do dia 13/12/2023	Prazo final para encaminhar os recursos contra o resultado final das eleições, a Secretaria Municipal de Educação.	Comissão Instituc.
15/12/2023	Prazo final para a Secretaria Municipal de Educação julgar os recursos recebidos e intimar os interessados	S.M. Educação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRCA neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 21/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO XV (INCLUÍDO)

### AVALIAÇÃO DE MÉRITO

PROFESSOR(A):  
DATA:

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I-FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS GRADUAÇÃO</b>		
1- Possui curso de Mestrado em Educação	10	
2- Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	8	
3- Possui 2 cursos de Especialização em Educação	6	
4- Possui 1 curso de Especialização em Educação	4	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>II-FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO</b>		
1- Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública	5	
2- Possui curso de Pedagogia	5	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>III-PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO</b>		
1- Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos	10	
2- Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos	8	
3- Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos	6	
4- Tem mais de 50 horas de capacitação nos dois últimos anos	4	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>IV-PENALIDADES SOFRIDAS</b>		
1- Nunca sofreu qualquer penalidade	10	
2- Já sofreu penalidade de advertência	8	
3- Já foi punido com suspensão	0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 22/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO XVI (INCLUÍDO)

### AVALIAÇÃO DESEMPENHO

PROFESSOR(A):

DATA:

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>I - ASSIDUIDADE</b>		
1- Nunca teve falta injustificada no período	10	
2- Teve uma falta injustificada no período	8	
3- Teve duas faltas injustificadas no período	6	
4- Teve três faltas injustificadas no período	4	
5- Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>II- AUSÊNCIA</b>		
1- Não se afastou por licença sem vencimentos nos últimos 2 (dois) anos.	10	
2- Afastou-se por licença sem vencimento nos últimos 2(dois) anos	0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>III- PONTUALIDADE</b>		
1- Nunca chegou atrasado(a)	5	
2- Nunca saiu antes do término das aulas	5	
3- Algumas vezes chegou atrasado	2	
4- Algumas vezes saiu antes do término das aulas	2	
5- É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>V-PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
1- Frequenta todas e participa	10	
2- Frequenta todas mais não participa	8	
3- Tem algumas ausências	6	
4- Raramente frequenta as reuniões	4	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRCA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 23/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>VI-COLABORA COM A DIREÇÃO</b>		
1- Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	10	
2- Colabora raramente com a administração	8	
3- Nunca colabora com a administração	6	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>VII-PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE</b>		
1- Participa ativamente de todas as atividades extraclases	10	
2- Participa das atividades extraclases	8	
3- Participa sem entusiasmo das atividades extraclases	6	
4- Participa raramente das atividades extraclases	4	
5- Nunca participa das atividades extraclases	0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>VIII-INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES</b>		
1- Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	10	
2- Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	8	
3- É comum ter atritos com colegas de trabalho	6	
4- Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	4	
5- Não se relaciona com os colegas de trabalho	0	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>IX-INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES</b>		
1- Tem bom relacionamento com os servidores da escola	10	
2- Não tem bom relacionamento com alguns servidores	8	
3- É comum ter atritos com servidores	6	
4- É exigente e grosseira com os servidores	4	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
<b>X-RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS</b>		
1- Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	10	
2- Teve problemas de relacionamento com alunos ou	8	



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 24/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



pais		
3- Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	6	
4- Os alunos não gostam de tê-lo(a) com docente	4	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>		







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 25/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, 572 – Centro  
Nova Londrina/Paraná – CEP: 87.970-000  
Telefone: (44) 3432-1351/3432-1908  
e-mail: [educacao@novalondrina.pr.gov.br](mailto:educacao@novalondrina.pr.gov.br)



### ANEXO XVII INCLUÍDO

## RESUMO DA PONTUAÇÃO

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

	AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I-	Assiduidade	
II-	Ausência	
III-	Pontualidade	
IV-	Participação em reuniões administrativas	
V-	Participações em reuniões pedagógicas	
VI-	Colaboração com a direção	
VII-	Participação em atividades extraclases	
VIII-	Integração com os demais professores	
IX-	Integração com os servidores	
X-	Relacionamento com os alunos e pais	
	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

	AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS
I	Formação profissional – pós-graduação	
II	Formação específica para direção	
III	Participação em cursos de capacitação	
V	Penalidades sofridas	
	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

	AVALIAÇÃO ESCRITA	PONTOS
I	AVALIAÇÃO ESCRITA	
	<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
	<b>TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

Avaliação realizada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Membros da Comissão





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 26/37



## Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA LONDRINA - PR


### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 07 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
COPAGRA COOPERATIVA AGROIND DO NOROESTE PARANAENSE	81.034.993/0001-14	7725/00046/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REJANE PATRICIA MANTUANI MORIMATSU	Matrícula: 00016511
Cargo: TECNICA EM TRIBUTAÇÃO / 1232018	Assinatura:  REJANE PATRICIA MANTUANI M. Técnica em Tributação Matrícula Nº 16511

Data de afixação: 07/11/2023

Data de desafixação: 22/11/2023



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRCA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 27/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME**

CNPJ nº 11.138.213/0001-09

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA-PR**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA 1ª** – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 06 (seis) meses, previsto até **27 de março de 2024**.

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 326/2022, de 27 de setembro de 2022.

Nova Londrina, 22 de setembro de 2023.

**MARIA LUZINETE DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 28/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"  
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
controleinterno@novalondrina.pr.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 3.601/ 2023

07 de novembro de 2023

**SÚMULA:** AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – NOVA LONDRINA PREV, NOS TERMOS ARTIGO 65, XV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizada a alienação dos imóveis dominiais abaixo relacionados de propriedade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – NOVA LONDRINA PREV, inscrito no CNPJ/MF nº. 81.044.984/0001-04, nos termos desta Lei:

**I** - Uma área de terreno urbano, medindo 1.462,50 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), denominada lote "A-2" (a-dois), subdivisão do lote "A", originário da unificação dos lotes N<sup>os</sup>.07,08 e 09, 10/11/12-A e 10/11/12-B, da quadra n<sup>o</sup>.221 (duzentos e vinte e um), da Planta Geral desta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Mede 32,50 metros de frente por 45,00 metros da frente aos fundos, confronta pela frente com a Rua Cambará, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, confronta com os lote "A-1", desta subdivisão, pelo lado esquerdo, confronta com os lotes n<sup>o</sup>.4, 5 e 6, e, finalmente aos fundos, confronta com os lotes n<sup>os</sup>. 16, 17 e 18, tudo da referida quadra n<sup>o</sup>.221". Onde acha-se uma construção medindo 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados). Matrícula n<sup>o</sup> 20.441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina/PR.

**II** - Uma área de terreno urbano, medindo 712,50 m<sup>2</sup> (setecentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), denominada lote "A-1-A" (a-um-a), subdivisão do lote "A-1", da subdivisão do lote "A", originário da unificação dos lotes N<sup>os</sup>.07, 08 e 09, 10/11/12-A e 10/11/12-B, da quadra n<sup>o</sup>.221 (duzentos e vinte e um), da Planta Geral desta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Mede 15,00 metros de frente por 47,50 metros da frente aos fundos, confronta pela frente com a Avenida Mario Pilegi, pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel, confronta com o lote "A-1-B", desta subdivisão, pelo lado esquerdo, confronta com a Rua Cambará, e, finalmente aos

1 de 3



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 29/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"  
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
controleinterno@novalondrina.pr.gov.br

fundos, confronta com o lote "A-2", tudo da referida quadra nº.221. Matrícula nº 21.824 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina/PR.

**III** - Uma área de terreno urbano, medindo 1.425,00 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), denominada lote "A-1-B" (a-um-bê), subdivisão do lote "A-1", da subdivisão do lote "A", originário da unificação dos lotes N<sup>os</sup>.07, 08 e 09, 10/11/12-A e 10/11/12-B, da quadra nº.221 (duzentos e vinte e um), da Planta Geral desta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Mede 30,00 metros de frente por 47,50 metros da frente aos fundos, confronta pela frente com a Avenida Mario Pilegi, pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel, confronta com os lotes n<sup>os</sup>.13 e 16, pelo lado esquerdo, confronta com o lote "A-1-A", desta subdivisão, e, finalmente aos fundos, confronta com o lote "A-2", tudo da referida quadra nº. 221. Matrícula nº 21.825 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina/PR.

**IV** - Uma área de terreno urbano, medindo 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) constituída pelo lote nº.06-A (seis-a), subdivisão do lote nº.06 (seis), da quadra nº.53-A (cinquenta e três-a), da Planta Geral desta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Mede 15,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, confronta pela frente com a Avenida Leonardo Spadini, pelo lado direito de quem da avenida olha o imóvel, confronta com o lote nº.05, pelo lado esquerdo, confronta com a Rua Rosalvo de Souza Dourado, e, finalmente aos fundos, confronta com o lote nº.06-B, desta subdivisão, tudo da referida quadra nº. 53-A. Matrícula nº 22.471 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina/PR.

**V** - Uma área de terreno urbano, medindo 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) constituída pelo lote nº.06-B (seis-bê), subdivisão do lote nº.06 (seis), da quadra nº.53-A (cinquenta e três-a), da Planta Geral desta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Mede 20,00 metros de frente por 15,00 metros da frente aos fundos, confronta pela frente com a Rua Rosalvo de Souza Dourado, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, confronta com o lote nº.06-A, desta subdivisão, pelo lado esquerdo, confronta com o lote nº.12, e, finalmente aos fundos, confronta com o lote nº.05, tudo da referida quadra nº.53-A. Matrícula nº 22.472 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina/PR.

**Art. 2º.** A alienação obedecerá aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – LEI DAS LICITAÇÕES e terá como limite mínimo o valor da avaliação constante no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, efetuada por profissional habilitado, devidamente ratificado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Nova Londrina.

2 de 3





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 30/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"  
Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
controleinterno@novalondrina.pr.gov.br

**Parágrafo único:** Autoriza a utilização da Comissão Especial de Licitações do Município de Nova Londrina/PR para realização dos atos e procedimentos necessários.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 31/37

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.602/2023**

07 de novembro de 2023.

#### **SÚMULA:-**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06002 – Diretoria de Esportes**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Especial
			S	G	VALOR
			F	N	
				D	
27.812.0015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339031: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 7.000,00					
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....</b>					<b>R\$ 7.000,00</b>

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), proveniente da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

	R\$
1.1.1.2.50.0.1.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Rural - Principal	7.000,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 32/37

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 447/2023**

07 de novembro de 2023.

#### **SÚMULA:-**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.602/2023, de 31 de outubro de 2023.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06002 – Diretoria de Esportes**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Especial**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		G		VALOR
			F	N	N	D	

27.812.0015.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

339031: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 7.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 7.000,00**

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), proveniente da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

	R\$
1.1.1.2.50.0.1.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Rural - Principal	7.000,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 33/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2023

07 de novembro de 2023

Súmula: **NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO CENTRAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando: A Lei Municipal nº 3.459/2022, de 13 de setembro de 2022, que define os Critérios de Escolha para Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam Nomeados os Membros para Comissão Central de Eleição para Diretores nas Escolas Municipais e CMEI'S, do Município:

**I – Membros da Secretaria Municipal de Educação:**

Renata Lee Siqueira da Silva  
Rose Mary da Silva Francischetti

**II– Membro do Conselho Municipal de Educação:**

Katia de Oliveira Martins

**III– Membro do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):**

Teresa Scarpini de Souza

**IV- Membros do Poder Executivo:**

Ivã Duarte Augusto  
Luís Eduardo de Macedo

**V- Membros do Poder Legislativo:**

Bruno Gustavo de Almeida Campos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Geraldo Pereira da Silva**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 34/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

### PORTARIA MUNICIPAL N.º 202/2023

07 de novembro de 2023

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar Servidora Pública Municipal Bruna Cristina da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 12.319.977-4-SSP/PR e do CPF nº 079.349.729-97, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 419068, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Nova Londrina, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroativo a 06 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 35/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 237/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2023

A Secretaria de Assistência Social, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 97/2023 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor de **LORENA NOGUEIRA SALUM COLLET**, inscrita no CPF/MF nº. 805.240.609-91, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), EM ESPECIAL A INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO DONA LETÍCIA**, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 36/37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 237/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2023

A Secretaria de Assistência Social, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª. Livia Beatriz Calligher Ravache, ratifica a Dispensa de Licitação nº 97/2023, nos termos do Artigo 24, inciso X, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2023</b>
Locadora: <b>LORENA NOGUEIRA SALUM COLLET</b> , inscrita no CPF/MF nº. 805.240.609-91.
<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), EM ESPECIAL A INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO DONA LETÍCIA.</b>
VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
Secretária Municipal de Assistência Social

2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código caFRcA neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2621

07 de Novembro de 2023

PG. 37/37



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 270/2023

#### 1 – PARTES

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.**

CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

**LOCADOR (A): LORENA NOGUEIRA SALUM COLLET.**

CPF/MF nº 805.240.609-91

**2 - LICITAÇÃO MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 097/2023.

**3 - OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), EM ESPECIAL A INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO DONA LETÍCIA

**4 – VALOR MENSAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**5 – VALOR TOTALIZADO:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**6 – PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**7 - FORO:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 07 de novembro de 2023.

**LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE**  
Secretária Municipal de Assistência Social

